



PROJETO DE LEI
Expediente PM 009/2004
CM 19/04

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



PROJETO DE LEI nº 009/2004

Autoriza o Executivo Municipal a contratar Professores de Área, em caráter emergencial, até 31 de dezembro de 2.004.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

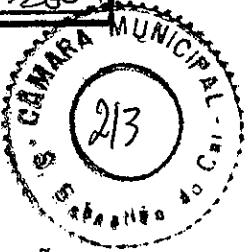
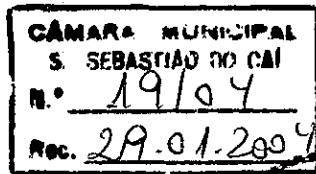
L E I :

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a contratação em caráter emergencial de professores, com habilitação em Matemática, Ciências, História, Geografia, Português, Inglês, Atendente de Educação Infantil e de Área. para atender necessidade excepcional de interesse público, em quantidades e funções a seguir discriminadas:

Função	Quantidade	Carga hor. semanal.
Professor – Geografia	02	20 h
Professor – História	03	20 h
Professor – Ciências	02	20 h
Professor – Matemática	04	20 h
Professor – Língua Portuguesa	02	20 h
Professor – Inglês	01	20 h
Professor – de Informática	01	20 h
Atendente de Educ. Infantil	10	40 h

Art. 2º - A contratação de que trata o artigo anterior será por prazo determinado, até 31 de dezembro de 2.004, sendo regida pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Art. 3º - A retribuição pecuniária mensal a ser paga ao contratado será equiparada àquela estabelecida para os servidores do Município, observada a correspondente categoria funcional e reajustada ao mesmo tempo e nos mesmos índices desta.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

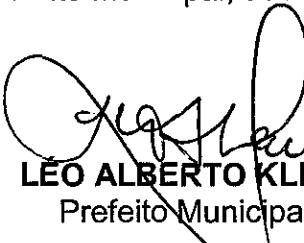
Através do anexo projeto de lei, nos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, o Executivo solicita a autorização desta Câmara para contratar Professores de Área, em caráter emergencial, até 31 de dezembro de 2.004.

O Executivo Municipal realizou Concurso Público para professores, conforme edital 003/2001 e 001/2002 a 009/2002 publicado nesta casa e na imprensa local, todos os professores classificados já foram chamados. E, como estamos nos preparando para o inicio do ano letivo, houve uma grande demanda de novos alunos e consequintemente, surgiu a falta de professores.

Não podemos ter uma Escola Pública Municipal de qualidade sem professores especializados, todas as formas de utilizar os concursados foram esgotadas.

Portanto solicito ao nobres edis que em virtude do recesso desta Casa e, ainda, antes do inicio do ano letivo municipal seja votado o referido projeto de lei para suprir esta carência na área da educação, em regime de URGÊNCIA na sessão de hoje.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 29 de janeiro de 2004.


LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal